

Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO  
Em 20/05/08  
*Costa*  
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

**INDICAÇÃO Nº IND 4261/2008**  
**(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguintes CES  
Em, 21/05/08.

Assessoria de Plenário e Distribuição  
*Itamar Pinheiro Lima*  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria  
Matr. 10694-34

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Secretário de Saúde no sentido promover a prorrogação do último concurso público para farmacêuticos que expira em agosto de 2008. E que sejam convocados os referidos profissionais conforme necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Secretário de Saúde no sentido de promover a prorrogação do último concurso publico para farmacêuticos que expira em agosto de 2008. E que sejam convocados os referidos profissionais conforme necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

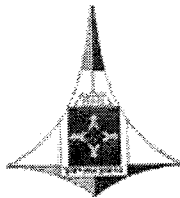
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 4261 / 08  
Fls. N.º 01 RITA

JUSTIFICAÇÃO

PLENÁRIO  
14 05 08 de 15h50  
23.243-7  
Matrícula

A presente Indicação tem por objetivo demonstrar ao Chefe do Poder Executivo a urgente necessidade do aumento do quadro de Farmacêuticos para atuarem na Assistência Farmacêutica Integral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Cumprido assim o estabelecido nos artigos 196 e 200, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei do SUS.

Atualmente existe um déficit muito grande de cargos para profissionais graduados em farmácia, o que tem provocado o acúmulo de funções por poucos farmacêuticos e a quantidade excessiva de atestados médicos em razão do excesso de trabalho. Conseqüentemente, não há como garantir a assistência farmacêutica se o profissional não está presente ou se estão sobrecarregados.



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

Tornando impossível o profissional se responsabilizar por várias unidades de saúde ao mesmo tempo.

A Lei nº 8.080 0- Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde – SUS, exige a existência da assistência farmacêutica nos seguintes termos:

*Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema único de Saúde (SUS):*

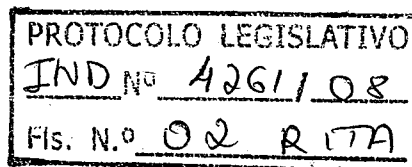
*I – a execução de ações:*

*a) de vigilância sanitária;*

*b) de vigilância epidemiológica;*

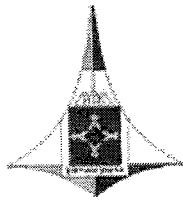
*c) de saúde ao trabalhador;*

*d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;*



Ademais, a Assistência Farmacêutica Integral está prevista no Decreto Federal nº 85.878, de 1981, **que garante ao farmacêutico o exercício da assistência integral, dando-lhes atribuições privativas como: desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas, quando a serviço do público em geral ou mesmo de natureza privada. Além da direção o assessoramento, a responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em: Órgãos, laboratórios de análise clínica ou de saúde pública ou seus departamentos especializados.**

A Secretaria de Estado de Saúde conta atualmente em funcionamento com setenta e dois Centros de Saúde. Um centro de oncologia para manipulação de quimioterápicos no Hospital Regional de Taguatinga – HRT. Existem ainda,



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

cinco CAPS que trabalham principalmente com medicamentos controlados, e que necessariamente precisam de farmacêuticos. Só na oncologia do HRT são necessários cinco profissionais. Cada Centro de Saúde deve contar com pelo menos um farmacêutico, totalizando assim, setenta e duas vagas.

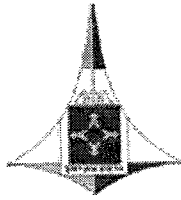
Conforme estudos e Portaria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, datada de 13 de novembro de 2001, existe um déficit de cargos de quatorze farmacêuticos na SES / DF, na área de farmácia, e de laboratório um déficit de vinte e dois profissionais farmacêuticos. Observa-se que a data é de 2001, ou seja, sete anos atrás.

Atualmente para suprir todas as vagas existentes na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, teria que se aumentar o quadro em pelo menos mais cento e vinte vagas para Assistência Farmacêutica Integral.

Pois, até o momento não houve mais nenhuma convocação e a demanda em conjunto com a carência só vêm aumentando, tornando o atendimento à população cada vez mais precário.

A imediata contratação dos referidos profissionais contribuiria e muito na melhoria do atendimento ao cidadão do Distrito Federal, considerando a carência de farmacêuticos no Sistema Público de Saúde, cumprindo assim o real propósito do concurso público.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4261 / 08
Fls. N.º 03 RITA



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

Pelas razões aqui expostas, conclamo os nobres pares a aprovar esta proposição, a fim que se promova à prorrogação do último concurso público para Farmacêuticos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em        de 2008.

Deputado MILTON BARBOSA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4261 / 08
Fis. N.º 04 RITA

Deputado ALÍRIO NETO      Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS

Deputado BENÍCIO TAVARES

Deputado BERINALDO PONTES

Deputado BISPO RENATO

Deputado BRUNELLI

Deputado CABO PATRÍCIO

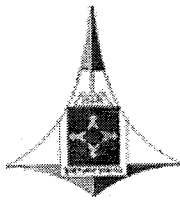
Deputado CHICO LEITE

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado Dr. CHARLES

Deputada ERIKA KOKAY

Deputada EURIDES BRITO



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

---

*Jmbarbosa*  
Deputada **JAQUELINE RORIZ**

Deputado **LEONARDO PRUDENTE**

*[Signature]*  
Deputada **LUZIA DE PA**

*[Signature]*  
Deputado **PAULO RORIZ**

Deputado **PAULO TADEU**

*[Signature]*  
Deputado **PEDRO DO OVO**

*[Signature]*  
Deputado **RAAD MASSOUH**

Deputado **REGUFFE**

Deputado **ROGÉRIO ULYSSES**

Deputado **RONEY NEMER**

Deputado **WILSON LIMA**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 4261/08  
Fls. N.º 05 RTA